PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1812 DE 14 DE SETEMBRO DE 1982.

DÁ DENOMINAÇÃO DE DR. JOÃO CARUSO A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Dr. JOÃO CARUSO, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º, limita ao Norte a Área Industrial Irany Jaime Farina, e situa-se entre os lotes rurais nºs. 45 e 46 da Linha Zero e nºs 41 e 43 da Linha 1 A, a todos da Secção Paiol Grande, em direção Leste-Oeste, partindo da BR. 153 à sanga afluente do Rio Tigre.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua DR. JOÃO CARUSO - Político".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 14 DE SETEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração